



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

PROJETO BÁSICO: GESPRO nº 534092/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica capacitada para fornecimento de Scanners para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

DA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

DO CONTRATADO: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - inscrito no CNPJ: 08.710.871/0001-00.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais).

Item	Código TCE	Descrição do produto	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	173006-1	Scanner Fujitsu ScanSnap ix500 A4 duplex 25ppm color wi-fi.	unidade	2	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II c/c artigo 26, ambos da lei n. 8.666/93, e o Inciso II do art. 2º da Lei Municipal n. 4.092/2015.

JUSTIFICATIVA

Devido a demanda de processos e para o desenvolvimento das atividades administrativas do município, o material relacionado possibilitará o auxílio na realização de atividades e proporcionará maior agilidade e qualidade nas remessas de documentos e informações através do sistema APLIC/TCE-MT. Assim, faz-se necessário a aquisição dos Scanners.

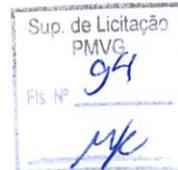
DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Termo de Referência.

Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços, a que demonstrou o melhor preço para Scanner, foi a STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com menor custo para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, inciso II c/c artigo 26, ambos da lei n. 8.666/93, e o Inciso II do art. 2º da Lei Municipal n. 4.092/2015.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Várzea Grande, 08 de agosto de 2018.



LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária
Portaria GAB/PREF/PMVG 14/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

Processo Nº 534092/2018

1. Tendo em vista a necessidade apresentada para Contratação de Pessoa jurídica capacitada para fornecimento de Scanners para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.
2. **Da Ratificação:** Há parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 79/82 e cumpridos os requisitos do artigo 24, II c/c artigo 26, ambos da lei n. 8.666/93, e o Inciso II do art. 2º da Lei Municipal n. 4.092/2015. **RATIFICO** o Ato de Dispensa nº 38/2018, emitido pela **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**, bem como a contratação da empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, **inscrito no CNPJ:** 08.710.871/0001-00, para aquisição de 02 (dois) Scanners para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com **valor total** de R\$ 5.780,00 (Cinco mil setecentos e oitenta reais). 3.
3. Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 08 de agosto de 2018.



LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Interina Municipal de Gestão Fazendária

Portaria GAB/PREF/PMVG 14/2018